



SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219929

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.130.173/0001-46, com sede na Doutor Laureano Francisco Alves de Melo, s/nº, Jacrlandia, Castanhal-PA, CEP 68746-012, representada por RAFAEL LUZ NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de julho de 2024, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Projeto 0801.154513001.1.034 Construção de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R\$ 230.287,03.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo fica vinculado ao contrato nº 20219929, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 0020/2021-TP, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS VIAS REFERENTES AO BAIRRO JOÃO PAULO II, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, AGUA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo partiu de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras, por meio do ofício nº 188/2024, e possui autorização do ordenador de despesas, Sr. Artemes Silva de Oliveira, Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo art. 57, § 1º, incisos VI, da Lei Federal nº 8.666/93, onde se prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum motivo, omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Conforme justificativas apresentadas pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras, a realização do aditivo se faz necessária tendo em vista que a fonte de recurso para o referido contrato se trata de um convênio nº 849948/2017 de cooperação técnica, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará e o Ministério do Desenvolvimento Regional, e até a presente data a Prefeitura Municipal está aguardando a liberação do recurso complementar para a conclusão da obra, que encontra-se com 90% de sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024, extinguindo-se dia 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 28 de Março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ 34.130.173/0001-46
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____